



Chamada Pública 26/2024 – Aquisição Ar-Condicionado – O Mundo do Circo

A Associação Paulista dos Amigos da Arte, Organização Social de Cultura – Associação Civil sem Fins Lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.196.001/0001-30, informa que entre os dias **14 e 21 de março de 2024**, receberá propostas para aquisição de ar-condicionado para uso no O Mundo do Circo.

Sendo assim, a Associação Paulista dos Amigos da Arte torna pública a Chamada Pública da referida contratação com as seguintes exigências e necessidades:

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de ar-condicionado (Teto Carrier Hidrônico 30.000 BTU/h SO Frio) conforme especificação e quantidade abaixo, para uso no O Mundo do Circo.

2. DOS SERVIÇOS:

2.1. Os interessados em participar desta Chamada Pública deverão ofertar proposta de preço unitário e **preço global**, com a indicação de valores conforme modelo de apresentação de propostas que consta do **Anexo III**.

2.2. Especificação e quantidade do equipamento solicitado:

Especificação:

Compra de 1 ar-condicionado (Teto Carrier Hidrônico 30.000 BTU/h SO Frio)

- Fan colete Piso Teto
- Ciclo: Frio Tecnologia: Água Gelada
- Área do Ambiente Até (m²): 45
- Voltagem (V): 220
- Capacidade de Refrigeração (BTU/h): 30.000
- Capacidade de Refrigeração (kWh/h): 8,79
- Vazão de Ar (m³/min): 21,95
- Conexão da Tubulação Líquida (mm/“): 19,05(3/4” - BSP)
- Unidade Interna Evaporadora (Sem Embalagem)
- (LxAxP mm): 1380x270x640
- Peso Líquido (KG): 29

Quantidade: 1

2.3. Prazo de garantia: Informar o prazo de garantia e o tipo de garantia.

2.4. Toda despesa com transporte / Carga e Descarga devem estar inclusas na proposta.

2.5. Local de entrega: Avenida General Ataliba Leonel, 300 – Santana – Parque Juventude

2.6. Prazo de entrega: Até 10 dias úteis após a aprovação.

3. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA deverá assumir as seguintes obrigações e responsabilidades:

- a) Pessoal, devidamente uniformizado, com identificação e padronizado;
- b) Disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos prestadores de serviços para a execução das atividades de modo confortável e seguro;
- c) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- d) Disponibilizar a equipe em quantidade necessária que irão prestar serviços;
- e) Manter todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas.
- f) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento a sua equipe sendo acidentados ou com mal súbito;
- g) Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;
- h) Instruir toda equipe quanto às necessidades de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho tais como prevenção de incêndio nas áreas do Contratante;
- i) Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade da equipe;
- j) Atender de imediato às solicitações do Contratante quanto às substituições das pessoas não qualificadas ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;
- k) Indenizar a CONTRATANTE por danos que porventura venham a ocorrer nas instalações da CONTRATADA, em decorrência de ações ou omissões de seus colaboradores.
- l) Todos os equipamentos, materiais, suprimentos e acessórios fornecidos devem ser novos, de primeira qualidade e constar da linha de produção atual dos fabricantes. A relação de equipamentos, suas quantidades e requisitos técnicos mínimos devem seguir as especificações que constam no item 2.2.
- m) Todos os equipamentos que exigirem alimentação elétrica deverão ser acionados em 220V, 60Hz, plug no padrão brasileiro.
- n) O sistema deverá ser do tipo expansão direta do gás, com a utilização de equipamento com condensação a ar e com condensadores de descarga horizontal do tipo "INVERTER", que possui a tecnologia de variação da velocidade se adequando a demanda de carga.
- o) As condições de operação das unidades internas devem poder ser definidas individualmente por meio de controle remoto do tipo sem fio para todas as unidades evaporadoras, de operação amigável.
- p) O refrigerante utilizado deverá ser o R-410a, que é ambientalmente correto, ou seja, não agride a camada de ozônio.
- q) A CONTRATADA deverá entregar os equipamentos no local especificado pela FISCALIZAÇÃO, sendo responsável pelo transporte horizontal e vertical deles até o local designado.

- 3.2. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos ou subcontratados, à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços.
- 3.3. Todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviços, bem como os que vierem a ser criados por lei, serão de responsabilidades da CONTRATADA.
- 3.4. A CONTRATADA se obriga a observar as diretrizes contidas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).
- 3.5. A Contratada se obriga a respeitar o Programa de Integridade da Amigos da Arte (<https://amigosdaarte.org.br/programa-de-integridade/>), devendo informar a CONTRATANTE, diretamente ou mediante Canal de Denúncia (compliance@amigosdaarte.org.br), toda e qualquer suspeita de prática de atos condutas impróprias e/ou ilegais, bem como que violem os limites éticos da entidade e a legislação anticorrupção.
- 3.6. A CONTRATADA envidará seus melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.
- 3.7. A CONTRATADA deverá zelar pelo cumprimento das normas de segurança vigentes e das diretrizes traçadas pela CONTRATANTE, de forma a preservar a integridade física de sua equipe, cabendo-lhes a responsabilidade exclusiva por qualquer acidente que venha a ocorrer, no desempenho de suas tarefas;

4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- 4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
- 4.2. Não obstante a CONTRATADA será única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços.
- 4.3. Cabe ao fiscal do contrato ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

5. HABILITAÇÃO

- 5.1. Os interessados deverão apresentar, juntamente com a proposta, a seguinte documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e habilitação técnica:

5.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

- a) Ficha cadastral preenchida;
- b) Contrato social e Alterações se houver;
- c) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da chamada.
- d) Certidões negativas, ou positivas com efeito negativa:
 - Expedida pela Receita Federal do Brasil relativas a débitos federais;
 - Expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado, se for o caso;

- Expedida pelo Município da sede da pessoa jurídica, sobre os débitos mobiliários, se for o caso;

e) RG e CPF do Representante Legal (se for procurador juntar cópia da procuração registrada em cartório)

5.3. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) A empresa proponente deverá comprovar experiência em ações correlatas ao objeto proposto através de atestado de capacidade técnica, currículos, portfólios e/ou sites.
- A não apresentação de toda a documentação solicitada acima implicará na inabilitação da concorrente.

6. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) Os serviços serão remunerados após a entrega, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis contados da apresentação de nota fiscal, descrição do projeto e número da ordem de compras e aprovado pelo fiscal da contratação.

7. DA PROPOSTA

Os interessados deverão enviar a proposta devidamente preenchida em papel timbrado da empresa, datada e assinada para o e-mail: chamadas@amigosdaarte.org.br, com assunto “**Chamada 26/2024 – CP26/2024 - Aquisição de Ar-condicionado – O Mundo do Circo** – Amigos da Arte”, acompanhada dos seguintes documentos:

- b) A proposta deverá contemplar todas as despesas para prestação de serviço desde a matéria a prima para confecção do material até a entrega no local indicado, bem como, equipamento, transporte, taxas e impostos.
- c) Despesas com EPI's, transporte e alimentação da equipe deverão ser considerados para composição do preço proposto e correrão às expensas da CONTRATADA.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- d) As empresas interessadas poderão solicitar esclarecimentos por escrito à Amigos da Arte, no endereço eletrônico chamada, até o dia anterior ao encerramento do prazo de apresentação de propostas.
- e) Os serviços solicitados nesta Chamada poderão ser fracionados a título de economicidade para a Associação.
- f) A AMIGOS DA ARTE poderá ainda solicitar esclarecimentos sobre as propostas e/ou documentos enviados, assim como solicitar outros documentos não relacionados nesta Chamada, caso julgue necessário.
- g) Fica reservado à AMIGOS DA ARTE o direito de confirmar ou não a realização desta contratação, de acordo com sua necessidade ou conveniência.



- h) A não apresentação de toda documentação solicitada nessa Chamada pela empresa vencedora da concorrência implicará em sua exclusão do certame.

9. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO: Menor Preço Global



Anexo III – Modelo para envio de precificação de Proposta

Nome da empresa:

Endereço:

CNPJ:

Chamada Pública XX/2024 – Aquisição Ar-Condicionado – O Mundo do Circo.

Item	Quantidade	Unidade	Local de Entrega	Descrição	Valor unitário	Subtotal	Valor Total
1	1	UNID.	Avenida General Ataliba Leonel, 300 – Santana – Parque Juventude	Ar – Condicionado (Teto Carrier Hidronico 30.000 BTUh SO Frio) •Fan colete Piso Teto • Ciclo: Frio Tecnologia: Água Gelada • Área do Ambiente Até (m²): 45 • Voltagem (V):220 • Capacidade de Refrigeração (BTU/h): 30.000 • Capacidade de Refrigeração (kWh/h): 8,79 • Vazão de Ar (m³/min):21,95 • Conexão da Tubulação Líquida (mm/“):19,05(3/4” - BSP) • Unidade Interna Evaporadora (Sem Embalagem) • (LxAxP mm):1380x270x640 • Peso Líquido (KG): 29			

Valor Total	R\$
-------------	-----

* Quantidade mínima exigida e com marcas iguais ou similares, com qualidade similar ou superior.

**Informar prazo de entrega e forma de pagamento.

Carimbo com CNPJ da ou papel Timbrado da empresa / Data e assinatura do representante legal